



Prefeitura Municipal de Ubajara
"DESENVOLVIMENTO E AMOR A TERRA"

LEI Nº. 993 /2012 de 11 de Junho de 2012.

Câmara

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Doação de imóvel a **Associação Comunitária do Bairro Capeba** e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Ubajara no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica dos Municípios, etc.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um imóvel do Município, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CAPEBA, com inscrição no CNPJ: 00.967.193/0001-54.

Art. 2º - A presente doação servirá para a construção da sede da Associação e uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º - O imóvel objeto desta doação está localizado no Bairro Eudes Soares Cunha, nesta cidade de Ubajara/CE, situada à Rua João Oliveira Lima S/N. O referido terreno é parte integrante da área institucional do Loteamento "Conviver", medindo de frente 47,05mt, de comprimento 30,00mt e de fundo 43,83mt, com as seguintes limitações: AO NORTE E AO OESTE – Com um imóvel da Prefeitura Municipal de Ubajara, AO SUL- Com a Rua João Oliveira de Lima ao LESTE – com a Rua Augusto Eufrásio de Oliveira.

Art. 5º - Revoga-se a Lei Municipal 898/2010 de 13 de Dezembro de 2010 e as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 11 de Junho de 2012.

Ari de Oliveira Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara